



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1491/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.383,13 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1198 – Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos de Agroindústrias**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 186.383,13**

TOTAL.....R\$ 186.383,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0014 – Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1171 – Aquisição de Camionete 4x4 – Emendas Especiais**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: **R\$ 186.383,13**

TOTAL..... R\$ 186.383,13

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **09/09/2025 08:29:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08E4.3429.8127.4672.1815, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.0CA.4FD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1491/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **09/09/2025 - 08:15:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 0835.4R15.7286.A179.5674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000047173
TÍTULO: LEI N°1491/2025 ABRE CRED ADIC 186.383,13		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 09/09/2025		HORA: 08:32:09
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 09/09/2025	HORA: 08:34:52	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.383,13 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1198 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos de Agroindústrias**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 186.383,13**

TOTAL.....R\$ 186.383,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1171 - Aquisição de Camionete 4x4 - Emendas Especiais**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: **R\$ 186.383,13**

TOTAL.....R\$ 186.383,13

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal